



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.927.653/0001-77, estabelecida à Rua R-05, Nº 105, Qd. R7, Lote 09-A, Bairro Setor Oeste, Goiânia – GO, Cep 74.125-070, telefone (62) 3941-4455, e-mail masterled0618@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, inscrito no CPF sob o nº 788.729.281-68, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s)



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de março 2021.



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	24115 Código	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.927.653/0001-77 RUA R-5, 105 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070 Telefone: (62)3941-4455Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V. Unit.R\$	V Total R\$
1	222.001.489	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 2,10M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 0.48 MM Marca: JRC	UN	30	36,99	1.109,70
2	222.001.490	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO, COM PARTIDA RAPIDA, DE 220 VOLTS, COM FATOR DE POTENCIA ALTO, DE 400W Marca: JRC	UN	50	54,80	2.740,00
3	222.001.492	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 250W Marca: JRC	UN	50	41,38	2.069,00
6	222.001.498	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 150 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.000 LM TENSAO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 15.000 H BASE E-27 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 2.800 K Marca: OZLI	UN	50	26,57	1.328,50
7	222.001.499	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 400 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 32.000 LM TENSAO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 11.000 H BASE E-40 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K Marca: IMPALUX	UN	50	33,60	1.680,00
12	222.001.510	BASE PARA RELE FOTOELETRICO - EM BAQUELITE DE 1000 W - 220 VOLTS Marca: EXATRON	UN	50	3,90	195,00
14	222.001.521	LUMINARIA - ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA TIPO X-57 PETERCO OU EQUIVALENTE Marca: JRC	UN	30	44,90	1.347,00
15	222.001.522	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL 2.5MM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMASOLAMENTO 750V. FLEXIVEL AZUL 200MT 1117 PECA 100 000 METRO Marca: TECNOFIOS	UN	5	84,00	420,00
16	222.001.523	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESSURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO	UN	5	236,60	1.183,00



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PEÇA COM 100 METROS. 1517 PEÇA 20 000 METRO Marca: TECNOFIOS				
29	222.001.560	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM COM DIAMETRO DE 3/4" COM ENCAIXE TIPO UNIAO SOLDAVEL Marca: PLASTILIT	UN	50	0,70	35,00
34	222.001.567	CURVA 90 GRAUS COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: KRONA	UN	30	2,14	64,20
37	222.001.573	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM 90° COM 60 MM Marca: PLASTILIT	UN	40	8,70	348,00
40	222.001.579	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - .. BITOLA 50 MM NA COR DO FABRICANTE PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL Marca: PLASTILIT	UN	50	2,03	101,50
41	222.001.580	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM NA COR MARRON PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA Marca: PLASTILIT	UN	60	9,00	540,00
43	222.001.582	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL NA COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA Marca: PLASTILIT	UN	50	0,46	23,00
44	222.001.583	PLUG EM PVC - DE PVC DE 1/2" TIPO ROSCAVEL Marca: PLASTILIT	UN	50	0,38	19,00
45	222.001.584	PLUG EM PVC - DE PVC DE 3/4" TIPO ROSCAVEL Marca: PLASTILIT	UN	50	0,38	19,00
104	222.001.710	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO. Marca: DURO PVC	UN	8	114,90	919,20
120	059.030.148	CONTATOR - EM BAQUELITE, TRIPOLAR, 2NA + 2NF, DE 65 AMPERES, 330W, EM 220V Marca: SOPRANO CSA	UN	5	245,00	1.225,00
121	059.030.171	CONTATOR - BAQUELITE TRIPOLAR (MONOFASICO E TRIFASICO) 3TF 44, 32 AMPERES(2NA+2NF),COM POTENCIA 250 CV,220 V Marca: SOPRANO CSA	UN	5	102,62	513,10
122	059.030.143	CONTATOR - EM BAQUELITE TRIPOLAR "NA", DE 32 AMPERES, EM 220V Marca: SOPRASO CST	UN	5	78,26	391,30
123	059.010.191	CAPACITOR - CAPACITOR DE 50MF,440V,BIPOLAR Marca: SIBRATEC	UN	5	39,20	196,00
124	059.010.004	CAPACITOR - 450MF, 220V, MONOFASICO Marca: SIBRATEC	UN	5	34,16	170,80



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

126	059.010.091	CAPACITOR - 5 MF (PARA VENTILADOR),250 V,BIVOLT,EM POLIESTER Marca: SIBRATEC	UN	20	6,02	120,40
138	059.070.053	FITA ISOLANTE - EMBORRACHADA, DE ALTA FUSAO, 19MM X 10M Marca: DECORLUX	UN	10	10,92	109,20
140	047.003.387	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA DE BISNAGA 75 GR Marca: PLASTILIT	UN	50	3,64	182,00
159	061.045.660	FIO ELETRICO - DE COBRE,RIGIDO, DIAMETRO DE 4MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, ANTI-CHAMA, COR PRETA Marca: CORFIO	UN	12	158,90	1.906,80
160	061.045.661	FIO ELETRICO - DE COBRE,RIGIDO, DIAMETRO DE 6,0MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, ANTI-CHAMA, COR PRETA Marca: CORFIO	UN	8	243,00	1.944,00
165	047.501.156	TUBO - PVC, 32MMX6M Marca: DURO PVC	UN	50	22,82	1.141,00
171	061.045.742	FIO ELETRICO - DE COBRE, PARALELO, SECAO DE 4.0MM2, PLASTICO BRANCO-FLEX,750V Marca: TECNOFIOS	UN	10	336,00	3.360,00
172	061.045.675	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, 2X1,5MM2, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO 750V Marca: TECNOFIOS	UN	10	138,60	1.386,00
173	062.007.008	FIO ELETRICO - COBRE,PARALELO, TIPO FLEXIVEL, COM AREA DA SECAO DE 10MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA NA COR PRETO Marca: TECNOFIOS	UN	5	386,00	1.930,00
175	062.003.004	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W Marca: JRC	UN	30	2,94	88,20
179	056.009.266	CAIXA DE LUZ - EM PVC NA COR AMARELA MEDINDO 4" X 4" Marca: TRAMONTINA	UN	30	0,98	29,40
181	056.008.549	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES COM FORMATO RETANG 4X2 EMBUTIR EM TERMOPLAST C/PARAFUSOS ESPELHO 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T 220V/20A Marca: PLUIZE	UN	80	3,01	240,80
182	053.009.228	EXTENSAO - ELETRICA FLEXIVEL COM 5 ENTRADAS PARALELAS MINIMO DE 5 AMPERES COM COMPRIMENTO DE 5 METROS CABO TIPO PP NA BITOLA UNIVERSAL Marca: VOLTIM	UN	10	36,50	365,00
185	222.001.569	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77 COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM NA COR BRANCA PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL Marca: PLASTILIT	UN	50	5,49	274,50
187	222.001.586	REGISTRO DE ESFERA DE PVC - EM PVC ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR 3/4~ ROSCAS CONFORME PADRONIZACAO NBR 6414 ACIONAMENTO POR RAPIDO PARA SER UTILIZADA NO CAVALETE DE PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO DE AGUA POTAVEL Marca: PLASTILIT	UN	130	7,80	1.014,00



Fls. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

191	222.001.589	FIO ELETRICO - COBRE PARALELO 2 X 2 5MM Marca: TECNOFIOS	UN	10	187,00	1.870,00
192	222.001.516	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 763 ROLO 20 000 METRO Marca: SOPRANO	UN	90	1,96	176,40
195	222.001.554	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR) DE 40 A Marca: SOPRANO	UN	20	6,79	135,80
196	222.001.744	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR. Marca: SOPRANO	UN	15	19,53	292,95
198	222.001.519	BRACADEIRA - TIPO LACRE COM DIAMETRO DE NR. 20 FABRICADA EM NYLON 201 PACOTE 100 000 UNIDADE Marca: DECORLUX	UN	30	11,09	332,70
199	222.001.491	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 150W Marca: JRC	UN	150	35,90	5.385,00
217	222.001.508	TRILHO PARA DISJUNTOR - ALUMINIO UTILIZADO EM QUADROS ELETRICOS 10CM 2 METRO. Marca: LUMIBRAS	UN	30	7,90	237,00
220	084.004.131	LUVA DE PROTECAO - LUVA PARA ELETRICISTA BORRACHA ISOLANTE COM PROTECAO ATE 2 5 KV G GRANDE Marca: ORION	UN	2	176,40	352,80
		Total do Proponente				39.511,25

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A_O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua integralidade.

b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

c) As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2020 e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

particular fornecedor.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 16 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ. Sob o nº 27.927.653/0001-77
Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL